



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Gabinete de Consultoria Legislativa

**DECRETO Nº 56.204, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**  
(publicado no DOE n.º 230, de 22 de novembro de 2021)

Altera o Decreto nº [49.111](#), de 16 de maio de 2012, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da [Constituição Federal](#), cria a Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Estadual - CMRI/RS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o “caput” do art. 23 do Decreto nº [49.111](#), de 16 de maio de 2012, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da [Constituição Federal](#), cria a Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Estadual - CMRI/RS, que passa a ter a seguinte redação:

*Art. 23. A CMRI será composta por nove membros titulares e seus respectivos suplentes, dos seguintes órgãos:*

*I – Secretaria da Casa Civil, pela Subchefia de Ética, Controle Público e Transparência;*

*II – Procuradoria-Geral do Estado;*

*III – Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão;*

*IV – Secretaria da Educação;*

*V – Secretaria da Saúde;*

*VI – Secretaria da Segurança Pública;*

*VII – Secretaria da Fazenda, pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado;*

*VIII – Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo; e*

*IX – Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social.*

...

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PIRATINI**, em Porto Alegre, 19 de novembro de 2021.

**FIM DO DOCUMENTO**